

EDIÇÃO COMEMORATIVA DOS 20 ANOS DE VIGÊNCIA  
DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

# ADOÇÃO



em

# Quadrinhos

Conforme a Lei Nº 12.010/2009

# CEJAPE

Comissão Estadual Judiciária de Adoção

*Lucas Verissimo*

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**

Desembargador José Fernandes de Lemos  
**Desembargador Presidente**

Desembargador Jovaldo Nunes Gomes  
**Vice – Presidente**

Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais  
**Corregedor Geral da Justiça | Presidente da CEJA/PE**

**Composição da Comissão Estadual Judiciária de Adoção do  
Estado de Pernambuco - Biênio 2010/2011**

Presidente: Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais

**Membros Titulares**

Juíza de Direito: Dra. Ana Paula Lira Melo (Secretária Executiva)  
Juiz de Direito: Dr. Humberto Costa Vasconcelos Júnior  
Juiz de Direito: Dr. Paulo Roberto de Sousa Brandão  
Juiz de Direito: Dr. Heraldo José dos Santos

**Membros Suplentes**

Juíza de Direito: Dra. Valéria Bezerra Pereira Wanderley  
Juiza de Direito: Dra. Dilza Christine Lundgren de Barros  
Juiz de Direito: Dr. Paulo José Dias Carneiro  
Juiz de Direito: Dr. André Vicente Pires Rosa

**Representante do Ministério Público junto a CEJA/PE**

Dra. Laíse Tarcila Rosa de Queiroz

**Equipe de Apoio**

Analista Judiciário : Linderfrance de Jesus Oliveira  
Oficiala de Justiça: Maria de Lourdes Álvares Costa  
Técnica Judiciária : Maria José Soares de Araújo

**Equipe Técnica**

Técnica Judiciária: Benedita Moreira Navarro de Morais  
Psicólogas: Maria Tereza Vieira de Figueirêdo  
Denise Pereira da Silveira  
Assistente Social: Rênia de Mesquita Valadares

**Estagiários**

*Curso de Psicologia*  
Aline Muller Caraciolo  
Germanice Nunes de Sousa  
Pedro de Moura Rocha Baltar  
Raquel Cordeiro Nogueira

*Curso de Serviço Social*  
Andressa Maria Alves Bezerra  
Maria Cecília da Silva  
Maxwelly Correia Reis

# Apresentação

O ano de 2010 marca a comemoração dos 20 (vinte) anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90, legislação mundialmente reconhecida como um marco da efetivação da Doutrina de Proteção Integral das Nações Unidas. Dentre os inúmeros atos comemorativos dessa importante efeméride, a Corregedoria Geral de Justiça, através da Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA/PE, entrega ao público pernambucano a cartilha “Adoção: Nova Lei, Antigos Ideais”.

Em linguagem direta e objetiva, através de história em quadrinhos, a cartilha indica os caminhos legais para a adoção e aponta irregularidades largamente denunciadas pela mídia que não são toleradas em nossa legislação, e, como tal, não podem ser abonadas pelo sistema de justiça.

A fórmula da redação simples, em linguagem coloquial, acrescida de notas explicativas no final da cartilha, com as devidas explicações técnico-científicas, permite o seu manuseio e entendimento tanto por especialistas e operadores do sistema – juízes, promotores, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, advogados, estagiários e integrantes dos quadros funcionais do Judiciário – como, principalmente, pelo público em geral, normalmente leigo, formado por interessados na causa da adoção, jornalistas, estudantes universitários, de nível médio e ensino fundamental, viabilizando uma ampla divulgação do instituto da adoção.

É nesta dicotomia do método de abordagem que se difere de outras cartilhas que lhe antecederam país afora, como por exemplo; “Adoção – Primeiros Passos” – Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco – Recife – 1996; “Guia Prático da Adoção”- TJ/PE- Recife- 2004; “Paraná”; “Adoção Passo a Passo”- CEJA/PB João Pessoa – 2009;

“O Menino Maluquinho e o Estatuto da Criança do Adolescente AMB-Brasília- 2007, ao mesmo tempo em que rendemos nossos tributos a todas elas, como fontes inspiradoras que foram.

Parabenizamos a secretária executiva, juíza de direito Ana Paula Lira Melo, a promotora de justiça Laíse Tarcila Rosa de Queiroz, a equipe técnica na pessoa da psicóloga Maria Tereza Vieira de Figueirêdo, a equipe de apoio na pessoa de Maria de Lourdes Álvares Costa e aos estagiários na pessoa de Raquel Cordeiro Nogueira, pela dedicação ao trabalho de elaboração deste opúsculo, em especial pela criatividade que tiveram em abordar as inovações pela Lei Federal n.º 12.010/09, ao mesmo tempo em que verticalizaram o conteúdo para concluir com o detalhamento e desmistificação de supostas facilidades ou irregularidades nas adoções internacionais, o que, em última análise, é a própria essência dos trabalhos da CEJA/PE.

Finalmente, agradecemos a colaboração da Assessoria de Comunicação Social – Ascom, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, pela produção da arte final da cartilha na pessoa da jornalista Rosa Cândida Miranda Gomes, dos servidores Luciano Pereira Costa, Fernando Gonçalves Silva e da estagiária Rafaella Lopes; à Coordenação da Infância e Juventude na pessoa do desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, pelo trabalho de consultoria do conteúdo e à Escola Superior da Magistratura de Pernambuco – ESMAPE, por seu diretor, desembargador Leopoldo de Arruda Raposo e seu supervisor juiz de direito Saulo Fabianne de Melo Ferreira, na medida em que teria sido impossível a edição da cartilha, não fosse a sensibilidade de ambos em priorizarem a divulgação deste trabalho.

**Desembargador Bartolomeu de Freitas Morais**  
Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco  
Presidente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA/PE

# Personagens:



**Pernambuco**

**CEJA**



**France**

**Tereza**



**Laíse**

**Pedro**



# ADOÇÃO: NOVA LEI, ANTIGOS IDEAIS

...E foi preso hoje um casal que registrou uma criança como sua filha e estava no aeroporto, embarcando num avião, com intenção de morar em outro país!



A Polícia vai abrir inquérito e a criança foi encaminhada para uma instituição de acolhimento provisório.

Que notícia! Vou estudar sobre o assunto e fazer uma reunião com a turma sobre a adoção e a nova lei.



Pernambuco, por que estamos reunidos?

A reunião é para discutir a lei nova, que fala de família e adoção. Pedro, France, Laíse e Tereza estão de acordo?

O que foi?

Que massa!

Legal!





Existe uma nova lei para facilitar a adoção legal das crianças e adolescentes que não têm uma família.

Eu pensei que só era levar no cartório a criança que se quer adotar e registrar em seu nome!

Não, France!  
É crime registrar como seu, filho de outra pessoa.

O correto é inscrever-se no cadastro de adoção de sua cidade.



Pernambuco, podemos adotar qualquer criança?

Não, Laíse! Só as crianças e adolescentes menores de 18 anos e que sejam legalmente adotáveis.

Legalmente adotáveis? Como assim?



Ora, Pedro! São as crianças cujos pais perderam o poder familiar; as abandonadas; as de pais desconhecidos; e aquelas cujos pais consentem na adoção, desde que a lei permita.



Quando os pais podem perder os direitos sobre seus filhos?



Quando há notícias de que os pais estão cometendo maus tratos contra seus filhos,

ou, por exemplo, são usuários de drogas e negligentes nos cuidados com os filhos.

Ou ainda, praticam atos contra a moral.



Nesses casos, o promotor de justiça ingressa com Ação de Decretação da Perda do Poder Familiar.



Durante o desenrolar do processo, os pais têm o direito de se defender, através de advogado ou defensor público gratuito.



E quanto às crianças abandonadas, o que se deve fazer?



Tereza, devemos lembrar que o Estado, por lei, tem a obrigação de colocar a família em Programa de Apoio, pois o fato de ser pobre não é motivo para afastar a criança da família.



Em caso de abandono, deve-se informar e entregar a criança ao CT ou à VIJ. O juiz colocará numa instituição ou família acolhedora e, sempre que possível, tentará ajudar a família da criança a ficar com ela, porque a prioridade é o retorno familiar da criança.



Se não houver condições da criança ficar em sua própria família, o juiz buscará a família extensa ou uma família substituta para acolher a criança.



Pernambuco, e se a própria mãe quiser entregar o seu filho?



A mãe, sendo maior de 18 anos, ou se for menor de idade, acompanhada de seus pais ou responsáveis, deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada à VIJ, onde receberá todo apoio e orientação.



Pernambuco, e se essa mãe já tiver doado seu filho para uma família sem parentesco com a criança?

Qual é o meio mais seguro para quem quer adotar?

Laíse, pela nova lei, a pessoa que estiver com a posse de uma criança, menor de 3 anos, deverá primeiro regularizar a situação através do processo de guarda ou tutela. Depois que a criança alcançar essa idade, se comprovada afetividade e afinidade durante a convivência na família e não tendo havido má fé quando da entrega da criança, é que poderá ser autorizada a adoção.

Tereza, o caminho seguro é se inscrever no cadastro de adoção da VIJ, que é válido para o estado de Pernambuco e todo o país. Depois de feita a inscrição, o interessado vai aguardar uma criança com as características que informou no ato da inscrição.

E se a pessoa que quiser adotar for parente da criança?

Ah, Pedro! Este é um caso específico e ele está previsto na lei.

Pedro, a regra é a adoção por cadastro, mas existem algumas exceções permitidas pela lei, visando o interesse da criança e do adolescente.

A primeira exceção é a chamada adoção unilateral, que é quando uma pessoa adota seu enteado ou enteada.

Lei Nº  
12.010/09

A segunda é quando o interessado em adotar for parente da criança e tiver afetividade com ela. Neste caso, não podem ser os avós ou os irmãos dessa criança.



E, finalmente, quando a criança, maior de 3 anos, já vive com os interessados e estes têm a guarda ou tutela legal, além de laços afetivos com ela, desde que não tenha havido má fé no início da convivência.



Pernambuco, então as adoções que não são feitas por um juiz não valem?

France, não somente são ilegais, como quem fez ou ajudou a fazer pode ser punido.



Calma turma! Isto é uma forma de proteger as crianças!



O pedido de adoção é feito na VIJ, ao juiz, pela pessoa interessada, sem necessidade de advogado, nos casos que a lei permitir, ou seja, quando os pais da criança concordarem, eles forem falecidos ou tenham perdido o poder familiar.





Pessoal! Eu ouvi dizer que os interessados na adoção podem ser solteiros, viver juntos, casados, separados ou divorciados.

É verdade. A lei brasileira não faz diferença quanto a situação civil do adotante, mas, é bom lembrar que, no caso dos casados que iniciam ação de adoção e se separam durante a tramitação do processo, é preciso que a convivência com a criança seja anterior à separação e os pais devem fazer acordo sobre a guarda e visita do filho, como condição para a sentença favorável da adoção.



O importante é comprovar que a família interessada na adoção é estável, tem motivação para adotar e está preparada para acolher uma criança.

Legal! Eu entendi!

Durante o processo de adoção, a equipe técnica da VIJ entrevista os interessados e as informações ajudam o juiz a decidir.

Entendi! A equipe técnica avalia a criação de vínculos afetivos.

Se os interessados não estiverem com a posse da criança, como na adoção por cadastro, inicia-se o estágio de convivência, que será acompanhado pela equipe técnica da VIJ.

Estando adaptada a criança com a nova família, o juiz, após parecer do promotor de justiça, decide sobre a adoção, autorizando os novos pais a registrá-la como filha.

De repente, alguém tocou a campainha....

Tenho uma surpresa para vocês!!!  
Convidei uma amiga especial para  
nossa reunião e acho que ela chegou.  
Vamos ver?

Ooooooh! Quem será  
que Pernambuco  
chamou?

DIM  
DOM

Olá, Pernambuco!  
Demorei?

Chegou na hora  
certa! Meus amigos  
estão curiosos para  
conhecê-la.

Bom, meus amigos,  
esta é a CEJA. Ela irá  
se apresentar melhor  
para todos vocês.

Oi para todos!  
Meu nome é CEJA. Eu nasci em 1993 e tenho um  
trabalho importante e de muita responsabilidade  
em favor das crianças e dos adolescentes.

Puxa! Fiquei ainda mais curioso.  
Eu sou o Pedro e a amiga do meu lado é  
France.

LEI nº  
12.010/09

Minha tarefa é cuidar dos procedimentos para adoção internacional no estado de Pernambuco. Autorizo, fiscalizo e oriento sobre adoção internacional e também identifico pessoas que moram fora do Brasil para realizar adoção.



Além dessas tarefas, também desenvolvo projetos em prol das crianças e adolescentes (Projeto de Prevenção à Institucionalização Prolongada e Projeto Família: Um Direito de Toda Criança e Adolescente), os quais visam acelerar o retorno das crianças/adolescentes a sua família natural ou a uma família substituta.

CEJA, meu nome é Tereza. Eu gostaria de saber se os que residem fora do Brasil concorrem, em igualdade de condições, com os interessados em adotar, residentes no Brasil?

Não, Tereza. Só quando não existir pretendentes residentes no Brasil é que a criança ou o adolescente pode ter pais que residam em outro país, e sou eu quem identifico essa família.



Parece bem difícil tudo isso!

Eu sou Láise e estou achando que a adoção internacional é muito complicada...



Tereza e Láise, o procedimento para adoção internacional não é tão difícil e complicado como a maioria das pessoas pensa.



O que determina o procedimento da adoção internacional é o deslocamento da criança/adolescente de um país para outro. Se o domicílio dos pretendentes à adoção for no exterior, a adoção será internacional.

CEJA, como se faz uma adoção internacional?



O interessado, no país onde reside, deve pedir autorização à autoridade competente para adotar criança ou adolescente de outro país, esclarecendo a motivação e as características dessa criança ou adolescente. Feito isto, com os documentos necessários para adoção internacional, ele pede autorização ao país onde pretende realizar a adoção. Aqui, no estado de Pernambuco, sou eu, CEJA, quem autoriza.

Depois que eu avalio o pedido e os documentos, posso habilitar o interessado ou não, emitindo, em caso afirmativo, o Laudo de Habilitação para Adoção.



Então, é com esse Laudo de Habilitação que o interessado é cadastrado e pode adotar no estado de Pernambuco?



Sim, France! Após a emissão do Laudo de Habilitação, e chegando o momento da adoção, eu, CEJA, faço a convocação do pretendente, emitindo Certificado de Continuidade ao país de acolhida da criança/adolescente, com todas as informações que a lei determina. O país de acolhida, onde mora o pretendente que vem adotar, envia o "de acordo", condição para início do Processo de Adoção Internacional, que acontece na VIJ e prevê um estágio de convivência, acompanhado por assistente social e psicólogo, com o objetivo de avaliar e ajudar a adaptação entre adotante e adotando.



Concluído o estágio de convivência, o juiz da VIJ realiza a audiência na presença do promotor de justiça, para ouvir os futuros pais e, quando previsto em lei, ele também vai ouvir a criança/adolescente. Estando tudo certo, o juiz defere a adoção, determinando o cancelamento do registro de nascimento antigo e a feitura de um novo registro de nascimento, com os dados dos pais adotivos.



Com o novo registro de nascimento e o alvará de viagem autorizado pelo juiz da VIJ, os pais adotivos retornam à CEJA para receber o Certificado de Conformidade de Adoção Internacional ou o Visto no alvará de viagem. Lembre-se de que a adoção internacional só é autorizada quando há a certeza de que os adotandos poderão entrar no país dos adotantes e morar lá definitivamente.



Com o Certificado de Conformidade de Adoção Internacional, reconhecendo que a adoção transcorreu dentro da lei, os pais adotivos podem solicitar à Polícia Federal a emissão de passaporte para o filho viajar para o país de acolhida.



É importante essa fiscalização, pois evita que ocorram irregularidades na saída dessas crianças e adolescentes adotados no Brasil.



Sim, Pedrol! Vale salientar que sem o Certificado de Conformidade, a Polícia Federal não emitirá passaporte para a criança/adolescente adotado deixar o país.

A Polícia Federal fiscaliza a saída das crianças e dos adolescentes adotados?

Depois do embarque do adotado, ainda existe uma maneira de se ter informações sobre criança e adolescente?



Tudo é muito interessante...

Sim, Pernambuco. Durante alguns meses os adotantes devem encaminhar relatórios para a CEJA e VIJ. São chamados de relatórios pós-adoção e é possível acompanhar a evolução da adoção no país onde foi morar o adotado.



Puxa! Como é bom aprender! Fiquei curiosa para saber se um estrangeiro, residente e domiciliado fora do Brasil, casado com brasileira, pode adotar o filho de sua esposa?



Pode sim, Tereza. A lei prevê essa situação e a adoção é chamada unilateral. No caso exemplificado, é bom deixar claro que a adoção será internacional.

Estou muito contente. Conhecimento é crescimento e eu aprendi muita coisa hoje. CEJA, quero tirar uma dúvida: Um estrangeiro, morando no Brasil e tendo visto de permanência, adota na forma de nacional, não é mesmo?

Isso mesmo, France. Fico feliz por você ter compreendido o assunto. A adoção, nesse caso, segue o procedimento da adoção nacional, porque não vai haver o deslocamento da criança para outro país, pois a residência e o domicílio do estrangeiro são no Brasil.



Espero que a minha presença tenha contribuído para esclarecer sobre a adoção internacional. Lembrem-se: existindo dúvidas, o mais correto é perguntar, assim, evitamos cometer erros.

Legal, eles ficaram interessados!

Claro, crianças!



Sim, contribuiu e muito, tia CEJA! Podemos chamá-la assim?

Então, qualquer interesse e dúvida sobre adoção nacional, os residentes e domiciliados no Recife, devem recorrer à 2ª VIJ da Capital. Tratando-se de adoção internacional, as pessoas devem procurar a CEJA. Ambas com endereço no Centro Integrado da Criança e do Adolescente, na Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista, Recife, Pernambuco, Brasil, CEP 50050-200.

É os interessados em adoção nacional, que moram em outros municípios de Pernambuco, devem se dirigir ao Fórum do local de residência, certo?

Correto, Laíse!

Estou satisfeita! Todos mostraram interesse em conhecer melhor sobre a adoção. Quanto maior a quantidade de pessoas sensíveis a essa questão, mais melhorias podem trazer para as crianças e os adolescentes que se encontram institucionalizados no Brasil e, em especial, em Pernambuco.



Agradeço o convite. Acho que, agora, vocês sabem um pouco mais sobre a adoção.

Sim, tia CEJA, nós aprendemos bastante hoje e também agradecemos a sua presença.



Para que os antigos ideais da adoção sejam cumpridos pela nova Lei Nº 12.010/2009, as Varas da Infância e Juventude, a CEJA - PE, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, com o apoio da Coordenadoria da Infância e Juventude e contribuição da ESMape, estão à sua disposição para qualquer orientação.



Ilustração: Lucas Veríssimo.  
E-mail: [lucasverissimos@hotmail.com](mailto:lucasverissimos@hotmail.com)

F.M.

# Notas Explicativas

- **Ação de Adoção de Criança/Adolescente Sob Guarda Fática** - o candidato interessado deve procurar a Vara da Infância e Juventude do domicílio dos pais biológicos da criança/adolescente, ou do domicílio onde a criança se encontra.
- **Adoção Unilateral** - a adoção unilateral é modalidade de adoção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 41, §1º e apesar do nome que tem, não se trata de adoção de pessoas solteiras, mas, sim, a atitude de um dos cônjuges ou conviventes de adotar o filho do outro.
- **Adotado** - é aquele que adquire, em relação a quem o adota, a filiação civil.
- **Adotando** - pessoa que vai ser adotada por outrem.
- **Adotante** - pessoa que adota como seu, o filho de outrem, assumindo legalmente sua paternidade ou maternidade.
- **Adotantes Residentes Permanentemente Fora do Brasil** - quando a adoção é proposta por adotantes residentes permanentemente fora do Brasil é considerada uma adoção internacional. Terão cadastros distintos, os quais somente serão consultados na inexistência de postulantes nacionais habilitado. Vide arts. 50 § 6º e 51 do ECA.
- **Avós e Irmãos Não Podem Adotar** – não podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando. Vide art.42 § 1º do ECA.
- **Cadastramento para Adoção** - o candidato interessado deve procurar a Vara da Infância e Juventude do seu domicílio.
- **Cadastro Nacional de Adoção** - banco de dados estadual e nacional no qual constam informações sobre as crianças e adolescentes que podem ser adotadas e as pessoas que desejam adotar. A inscrição no cadastro se dá através de um procedimento, onde há uma decisão do juiz da vara da infância e juventude, após o parecer psicossocial da equipe técnica e do promotor de justiça. Vide Art. 50 § 5º do ECA.
- **CEJA - Comissão Estadual Judiciária de Adoção** – a CEJA-PE é composta

pelo Presidente da CEJA/PE, na pessoa do Corregedor Geral de Justiça, e mais quatro (04) membros titulares e quatro (04) membros suplentes, sendo todos os membros: juízes de direito. Possui a CEJA/PE uma equipe técnica e uma equipe de apoio, que atuam junto à Comissão, além de, perante a Comissão, atuar um representante do Ministério Público. Quando se tratar de adoção internacional, a CEJA/PE é chamada de Autoridade Central Estadual, cabendo a ela zelar pela manutenção e correta alimentação dos cadastros, decidir sobre os pedidos de habilitação em adoção internacional, indicar, ao juiz da vara da infância e juventude, o pretendente a ser convocado para a adoção de criança ou adolescente brasileiro e atestar que a adoção internacional realizada pela vara da infância e juventude está de acordo com a Lei. Vide arts. 50 § 9º, 51 §3º e 52, inciso VIII do ECA.

- **Certificado de Conformidade** - documento expedido pela Autoridade Central Estadual (CEJA) que atesta que a adoção internacional realizada no estado está de acordo com a Lei e a Convenção de Haia, de 1993, o que possibilitará o reconhecimento da adoção no país de acolhida. Vide art. 23 da Convenção de Haia de 1993.
- **Certificado de Continuidade** – documento previsto na Convenção de Haia, de 1993, emitido pelo país do pretendente e o da criança, confirmando que uma determinada adoção internacional pode ter continuidade.
- **Criança/Adolescente Institucionalizado** - todo aquele que se encontra numa instituição de acolhimento, em razão de sua situação de risco.
- **Crime Registrar a Criança como sua** - art. 242 do Código Penal - “Dar parto alheio como próprio; registrar como seu o filho de outrem; ocultar recém-nascido ou substituí-lo, suprimindo ou alterando direito inerente ao estado civil: Pena – reclusão de dois a seis anos.”
- **CT - Conselho Tutelar** – é o órgão que existe em cada município, composto por pessoas eleitas pela comunidade para um mandato de três anos, com a missão de proteger as crianças e adolescentes, em especial, as que estejam em situação de risco, e, zelar pelo cumprimento dos seus direitos. Este órgão está previsto no ECA e é criado por lei municipal. Vide arts. 131 a 140 do ECA.
- **Documentos Exigidos para Adoção Internacional** – 1) requerimento para habilitação perante a CEJA-PE, assinado pelos requerentes ou pelo representante, desde que reconhecendo as assinaturas. 2) Declaração de que a

adoção, no Brasil, é totalmente gratuita e demais itens, assinada pelos requerentes, com reconhecimento das assinaturas, em formulário próprio fornecido pela CEJA-PE. 3) Entidade credenciada (caso o país tenha ratificado a Convenção de Haia) ou procuração (caso o país de origem dos pretendentes não tenha ratificado a Convenção de Haia). 4) Atestado de sanidade física e mental e estudo psicológico e estudo social sobre os requerentes, incluindo motivação para adoção, realizado por entidade especializada e credenciada no país de origem. 5) Atestado de antecedentes criminais. 6) Certidão de residência. 7) Certidão de renda. 8) Certidão de casamento. 9) Registro de nascimento. 10) Autorização e/ou consentimento de órgão competente do país de origem para adoção de uma criança estrangeira. 11) Passaportes. 12) Fotografias. 13) Documentação traduzida por tradutor juramentado. 14) Autenticação de documentação estrangeira pela autoridade consular. A documentação acima pode ser apresentada em cópia autenticada, com exceção dos três primeiros documentos referidos. Vide art. 52 do ECA.

- **Documentos Exigidos para Cadastro de Adoção** – 1) Ficha de inscrição. 2) Cópias autenticadas de certidão de nascimento ou casamento, ou declaração relativa ao período de união estável (conforme sejam casados ou companheiros). 3) Cópia da identidade e CPF. 4) Comprovante de renda e de domicílio. 5) Atestados de sanidade física e mental. 6) Certidão de antecedentes criminais. 7) Certidão negativa de distribuição cível. Após apresentar o pedido, será obrigatória a participação em programa que inclua a preparação psicológica, orientação e estímulo à adoção e, antes da decisão, será realizado um estudo psicossocial. Vide arts. 197A a 197D do ECA.
- **ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente.
- **Equipe Técnica** – equipe interprofissional composta por psicólogo, assistente social e pedagogo. O Estatuto da Criança e do Adolescente traz em seu artigo 151 a competência de uma equipe interprofissional como um serviço auxiliar da Justiça da Infância e da Juventude. A atuação desses profissionais no serviço de adoção nas varas de infância e juventude consiste em realizar avaliação psicossocial dos interessados a integrar o cadastro de adoção, identificando os aspectos fundamentais no que diz respeito ao desejo de adotarem. O motivo que leva um casal ou a uma pessoa a adotar é um aspecto primordial a ser considerado na avaliação. Outros aspectos são: o nível de maturidade, previsão quanto à possibilidade de estabelecer uma relação

paternal satisfatória, capacidade para estabelecer e manter vínculos interpessoais, expectativas com relação ao filho pretendido, entre outras.

- **ESMAPE** – Escola Superior da Magistratura de Pernambuco.
- **Família de Apoio** – aquela formada por uma pessoa ou casal cadastrado no programa de acolhimento familiar, podendo receber a criança ou adolescente. Vide art. 34 do ECA.
- **Família Extensa ou Ampliada** – são os parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade. Vide art. 25, parágrafo único do ECA.
- **Família Substituta** - aquela que não é constituída pelos pais ou qualquer um deles. Só o juiz pode colocar a criança ou adolescente em família substituta que será através da guarda, tutela ou adoção. Vide arts. 25 e 28 do ECA.
- **Guarda Legal** - decisão judicial que regulariza a posse de fato de uma criança/adolescente, podendo ser concedida, incidentalmente, em processo de adoção ou tutela. Vide art. 33 do ECA.
- **Idade do Adotando** – adotando é a pessoa que vai ser adotada por outrem. Toda adoção só ocorre após a sentença do juiz, independente da idade do adotando. Sendo o adotando menor de 18 anos, o juiz competente é o da vara da infância e juventude, e ,se tiver de 18 anos ou mais, o Juiz competente é o da vara de família. Vide arts. 39 e 1623, parágrafo único do Código Civil e art.80. inciso I, “I” do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco.
- **Instituição Acolhedora** – entidade de atendimento e proteção às crianças e adolescentes em situação de risco, sendo a medida de acolhimento de caráter excepcional e provisória. Antes da Lei 12.010/09 era conhecida como abrigo. Vide art. 90, IV do ECA.
- **Justiça** – conjunto de órgãos judiciários, dos magistrados, que formam a ordem judiciária de um país, na sua função de julgar, aplicando as leis. O Estatuto da Criança e do Adolescente define as competências do juiz da infância e da juventude, ou do juiz que exerce tais atribuições nas comarcas onde inexistem Varas Especializadas. Vide art. 147 do ECA.
- **Laudo de Habilitação** - documento expedido pela CEJA que atesta que o

pretendente a uma adoção internacional encontra-se apto a realizá-la no Estado.

- **Lei nº 12.010/2009** – Lei que alterou e incorporou artigos, relativos ao acolhimento e à adoção, ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Entrou em vigor no dia 03.11.2009.
- **Ministério Público** – O Ministério Público é instituição responsável pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, logo, em todas as ações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente é obrigatória sua intervenção. Embora seja essencial à função jurisdicional não integra o Poder Judiciário, gozando de autonomia e independência em relação aos três poderes. Seus membros são chamados de promotores de justiça (quando atuam junto aos juízes) ou procuradores de justiça (quando atuam junto aos desembargadores). Vide arts. 127 a 130 da Constituição Federal e arts. 200 a 205 do ECA.
- **Perda do Poder Familiar** – o poder familiar são os direitos e deveres que os pais têm sobre os seus filhos. Só pode ocorrer a perda do poder familiar, por decisão do juiz, se os pais castigarem de forma imoderada o filho, ou abandoná-lo; praticar atos contrários à moral e aos bons costumes e faltar com seus deveres para com ele. O pedido de perda do poder familiar pode ser feito pelo promotor de justiça ou pessoa legitimada e os pais terão o direito de se defender. Vide art. 1638 do Código Civil e arts. 22 e 24 do ECA.
- **Relatório Pós Adoção** – os organismos credenciados deverão enviar relatório pós-adoptivo semestral para a Autoridade Central Estadual, com cópia para a Autoridade Central Federal brasileira, pelo período mínimo de 2 (dois) anos. O envio do relatório será mantido até a juntada de cópia autenticada do registro civil, estabelecendo a cidadania do país de acolhida para o adotado; Vide art. 52 § 4º V do ECA.
- **Tutela Legal** - medida de proteção que substitui integralmente a autoridade parental e dá responsabilidade legal a alguém, para governar e proteger a pessoa, juridicamente incapaz, administrando seu patrimônio e o representando nos atos da vida civil. Vide art. 36 e parágrafo único da Lei n.º 8069/90 e art. 1728 do Código Civil.
- **Vara da Infância e Juventude (VIJ)** - uma divisão de jurisdição na comarca, na qual o julgador somente decide matéria relativa à infância e juventude.

## Você sabia que...

A CEJA-PE, dentre outras competências, promove o estudo prévio e a análise do pedido de adoção formulado por candidato residente e domiciliado fora do território nacional, deferindo, ou não, a emissão do documento hábil à habilitação para adoção internacional em Pernambuco, cuja autorização tem validade por um ano.

É, também, competência da Comissão Estadual Judiciária de Adoção, manter atualizados: o banco de dados de interessado e habilitado a adotar no estado de Pernambuco, as informações referentes aos pretendentes considerados inidôneos para adotar, a listagem de entidades que atuam intermediando a adoção internacional em Pernambuco e são credenciadas na ACAF – Autoridade Central Administrativa Federal.

Cabe ainda a CEJA-PE, visando o interesse superior da criança e do adolescente, trabalhar divulgando e incentivando a adoção, propondo ou sugerindo às autoridades competentes as medidas necessárias a assegurar a celeridade dos processos em que envolvem criança e adolescente.

Além disso, a CEJA/PE desenvolve dois projetos: “Família Um Direito de Toda Criança e Adolescente” e “Projeto de Prevenção à Institucionalização Prolongada”.





Projeto

*“Família: Um Direito de  
Toda Criança e Adolescente”*

Tem como objetivo assegurar a dignidade e a cidadania da convivência familiar às crianças/adolescentes com idades mais elevadas, os quais ainda se encontram nas instituições de acolhimento, apesar de ter a ação de decretação da perda do poder familiar concluída, com poucas perspectivas de adoção, devido às características físicas, a idade e a saúde, garantindo-lhes um desenvolvimento psicossocial sadio.

Na prática, os dossiês dessas crianças/adolescentes são apresentados na versão impressa para os representantes das entidades intermediadoras em processo de adoção internacional, que, também, recebem senha de acesso ao sistema INFOADOTE, onde constam mais informações, sempre atualizadas, de crianças/adolescentes de difícil colocação em família substituta, objetivando a identificação de famílias para adotá-los.

## Projeto

### *“Prevenção à Institucionalização Prolongada”*

Destina-se a fornecer aos juízes e promotores de justiça das diversas comarcas do estado de Pernambuco, de dados específicos sobre crianças/adolescentes de suas respectivas comarcas, os quais se encontram em instituições de acolhimento provisório no estado de Pernambuco.

Por meio de informações periódicas, recebidas das instituições acolhedoras, e, também, colhidas pela equipe técnica da CEJA junto a estas casas de acolhimento, além das oriundas dos juízes e promotores de justiça, bem como do INFOADOTE, é possível contribuir para a agilização dos processos, buscando-se a solução da situação das crianças e dos adolescentes nas ações de decretação de perda do poder familiar, em tramitação, na justiça de Pernambuco.

Conforme o caso há o retorno das crianças e dos adolescentes ao convívio familiar ou, podem ser inseridos em família substituta mais rapidamente, evitando, assim, maior permanência na instituição acolhedora, que é medida excepcional e provisória.

### Resultados Estatísticos dos Projetos, de 2007 a 2010

Adoção Nacional = 72  
Adoção Internacional = 91  
Retorno Familiar = 317  
Guarda = 56  
Tutela = 1

# *Sugestões para Consulta*

## **TJPE - Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**

Praça da República, s/n - Santo Antônio - CEP: 50010-040

Fone: (81) 3419.-3311

Site: <http://www.tjpe.jus.br>

## **CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco**

Avenida Martins de Barros, 593 – 6º andar - Santo Antônio - Recife/PE - CEP 50010-230

Fone: (81)3419.3605

Email: [corregedoria@tjpe.jus.br](mailto:corregedoria@tjpe.jus.br)

[cgj.atendimento@tjpe.jus.br](mailto:cgj.atendimento@tjpe.jus.br)

## **CEJA/PE - Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco**

Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista - Recife - PE

PABX: (81)3181-5900

Fones: (81)3181-5920/(81)3181-5953

Email: [ceja@tjpe.jus.br](mailto:ceja@tjpe.jus.br)

## **CIJ - Coordenadoria da Infância e Juventude**

Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista - Recife - PE

PABX: (81)3181-5900

Fones: (81)3181-5979 (Recepção)/31815937 (Secretaria)/31815938 (Gabinete)

Email: [cij@tjpe.jus.br](mailto:cij@tjpe.jus.br)

## **CICA - Centro Integrado da Criança e do Adolescente**

Rua João Fernandes Vieira, 405 - Boa Vista - Recife - PE

CEP: 50050-200

(PABX): (81) 3181-5900

## **Varas da Infância e Juventude da Capital**

1ª Vara

Fones: (81) 3181.5911/Fax: (81) 3181.5902 (Gabinete)

Fones (81) 3181.5915 / 31813013 (Secretaria)  
2ª Vara  
Fones (81) 3181.5905/Fax: (81) 3181.5906 (Gabinete)  
Fone: (81) 3181.5924 (Secretaria)  
E-mail da Vara: v2infjuv.recife@tjpe.jus.br

### **Ministério Público da Infância/Juventude da Capital**

Rua João Fernandes Vieira, 405 Bairro da Boa Vista Recife/PE - CEP: 50.050-200  
Telefone: (81)3182-3361  
E-mail: caopij@mp.pe.gov.br

### **Defensoria Pública da Infância e Juventude da Capital**

Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50.050-200  
Telefones: (81) 3421-5080/ (81)3232-5651

### **GPCA - Gerência de Proteção à Criança e Adolescente**

Rua Benfica, nº 1008 - Madalena - Recife/PE – CEP: 50.720-001  
Telefones: (81) 3184-3577 (fax) / 3184-3576  
E-mail: gpca@policiacivil.pe.gov.br

### **COMDICA - Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Rua Benfica, 373 - Madalena – CEP: 50750-001 – Recife – PE  
Telefones: (81) 3445-2739/3445-0579/3445-2641/3445-1876  
E-mail: comdica@recife.pe.gov.br

### **CEDCA - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Rua Correia de Araújo, 93, Graças, CEP: 52011-290, Recife/PE.  
Telefone: (81) 31847000

### **GEAD - Recife – Grupo de Estudos e Apoio à Adoção de Recife**

Rua Pio IX , nº 384 - Bairro: Torre - Recife/PE - CEP:50710-260  
Telefone/Fax:(81) 34451323 - (81)99645763 - (81)32677864 - (81)34420486 -  
(81)96324338 - (81)99133215  
E-mail: paesca@hotmail.com.br - suavi@oi.com.br - dolorescoutinho@gmail.com

# *Relação dos Conselhos Tutelares do Recife*

## **Conselho Tutelar da RPA 01**

Rua Gervásio Pires, 829, Boa Vista

Telefone: 3232-5406 / 3232-5407 / 3355-3014

Email: [conselhotutelareciferpa1@hotmail.com](mailto:conselhotutelareciferpa1@hotmail.com)

Bairros: Santo Amaro, Boa Vista, Cabanga, Ilha do Leite, Paissandu, Santo Antônio, São José Soledade, Coelhoos, Ilha Joana Bezerra.

## **Conselho Tutelar da RPA 02**

Rua Padre Miguelino, 90, Torreão

Telefone: 3355-3266

Email: [conselhotutelar02@hotmail.com](mailto:conselhotutelar02@hotmail.com)

Bairros: Arruda, Campina do Barreto, Campo Grande, Encruzilhada, Hipódromo, Peixinhos, Ponto de Parada, Rosarinho, Torreão, Água Fria, Alto Santa Terezinha, Bomba do Hemetério, Cajueiro, Fundão, Porto da Madeira, Beberibe, Dois Unidos, Linha do Tiro.

## **Conselho Tutelar da RPA 03 A e B**

Rua Conselheiro Pereti, 218, Casa Amarela (próximo à Biblioteca Pública)

Fone: 3355-3246 / 3232-4322

Email: [conselhotutelarrpa03@hotmail.com](mailto:conselhotutelarrpa03@hotmail.com)

Bairros: Aflitos, Alto do Mandú, Apipucos, Casa Amarela, Casa Forte, Derby, Dois Irmãos, Espinheiro, Graças, Jaqueira Monteiro, Parnamirim, Poço da Panela, Santana, Sítio dos Pintos, Tamarineira, Alto José Bonifácio, Alto José do Pinho, Mangabeira, Morro da Conceição, Vasco da Gama, Guabiraba, Brejo do Beberibe, Córrego do Jenipapo, Macaxeira, Nova Descoberta.

## **Conselho Tutelar da RPA 04**

Rua Cláudio Brotherhood, 126, Cordeiro (próximo ao Parque de Exposição de Animais)

Fone: 3355-3243

Email: conselhotutelar-rpa4@hotmail.com

Bairros: Cordeiro, Ilha do Retiro, Iputinga, Madalena, Prado, Torre, Zumbi, Engenho do Meio, Torrões, Caxangá, Cidade Universitária, Várzea.

### **Conselho Tutelar da RPA 05**

Rua José Natário, 190, Areias

Fone: 3355-3238 / 3232-2568

Emails: conselhotutelar5@hotmail.com / geraldo.nóbrega@hotmail.com

Bairros: Afogados, Bongí, Mangueira, Mustardinha, San Martin, Areias, Caçote, Estância, Jiquiá, Barro, Coqueiral, Curado, Jardim São Paulo, Sancho, Tejipió, Totó.

### **Conselho Tutelar da RPA 06 A**

Rua Olívia Menelau, 106, Imbiribeira (rua em frente à Grillo Flores, entre o posto Texaco e a Churrascaria Estação da Picanha)

Fone: 3355-3263 / 3355-3264

Email: conselhorpa6a@hotmail.com

Bairros: Boa Viagem, Brasília Teimosa, Imbiribeira, IPSEP, Pina, Setúbal.

### **Conselho Tutelar da RPA 06 B**

Av. Dois Rios, nº 1289, Ibura de Baixo

Fone: 3355-4798 / 3355-4799

Email: conselhorpa6b@hotmail.com

Bairros: Ibura, Ibura de Baixo, UR1, 2 e 3, Lagoa Encantada, Três Carneiros de Baixo e de Cima, Monte Verde, Pantanal, Vila dos Milagres.

# Relação dos Conselhos Tutelares do Estado de Pernambuco

Município	Endereço	Fone	CEP
ABREU E LIMA	Av Duque de Caxias, 1483 / A – Matinha	35421371	53580-000
AFOGADOS DA INGAZEIRA	R Senador Paulo Guerra, 441 - Centro	38384160	56800-000
AFRÂNIO	Av Francisco Rodrigues, 217 - Centro	38681416	56360-000
AGRESTINA	R. Pedro Nolasco de Andrade, 11 Centro	37441156	55495-000
AGUA PRETA	Pça. Dos Três Poderes, 3182 Centro	36811542 38622345	55550-000
ÁGUAS BELAS	R Manoel Henrique de Lima, s/n	37751293	55340-000
ALAGOINHA	Av. Gonçalo Antunes Bezerra, 135 – Centro	38391156 38391244	55260-000
ALIANÇA	R. Domingos Braga, 69	36371250/2145	55890-000
ALTINHO	R. Manuel Omena 155 – Centro	37391574	55490-000
AMARAJI	R. 23 julho, 18, Centro	35531473	55515-000
ANGELIM	R Martiniano da Costa, s/n	37881181	55430-000
ARAÇOIABA	R. Barrão de Itamaracá, s/n, Centro	35438664	53690-000
ARARIPINA	R Joaquim Alexandre Arraes, 43 – Centro	38731417	56280-000
ARCOVERDE	Av Severiano José Freire, 600 – Centro	38210233/1101 /1250	56500-000
BARRA DE GUABIRABA	R Praxedes B. s/n	37581156/1124	55690-000

BARREIROS	R Paulo da Rocha, 65 – Centro	36751046	55560-000
BELEM DE MARIA	R João Pessoa, 10	36861199	55440-000
BELEM DE SÃO FRANCISCO	R Padre Noberto, 1486 – Centro	38761266	56440-000
BELO JARDIM	R Floriano Peixoto, 62	37262800	55150-000
BETANIA	Pç da Bandeira, s/n	38521126/1126/ 1156	56670-000
BEZERROS	Av Profº. Amaral, 171 - São Sebastião	37286724	55660-000
BODOCÓ	R Doutor João Pessoa, s/n – Centro	81-96360879 / 87- 91633051	56220-000
BOM CONSELHO	Av Agamenon Magalhães, s/n – Centro	37714708	55330-000
BOM JARDIM	R Alto do Carmo, 79 – Centro	36381214	55730-000
BONITO	Pça São Sebastião, 36 1º andar, sala 01 – Centro	37371500/1156	55688-000
BREJÃO	R Bacharel Francisco Pereira Lopes s/n	37891108/1177 /1158	55325-000
BREJINHO	R Severina da C Nogueira, 153	38501281	56740-000
BREJO DA MADRE DE DEUS	R Maestro Tomas de Aquino, 100 – Centro	37471287	55170-000
BUENOS AIRES	Pç Antonio Gomes Pereira, 09	36471127	55845-000
BUÍQUE	R Manoel Camelo Pessoa Cavalcanti, 82	38552910	56520-000
CABO DE S. GOSTINHO / PONTE DOS CARVALHOS	Av Nossa Senhora do Bom Conselho, 852 – Ponte dos Carvalhos – Cabo	35222737	54580-000
CABO I	R Vigário João batista, 191 – Centro	35216774/2787	54500-000
CABROBÓ	Av 11 de Setembro, 440 – Centro	38752207	56180-000
CACHOERINHA	R Siqueira Campos, 253 – Centros	37421830	55380-000
CAETÉS	Av Luiz Pereira Junior, s/n – Centro	37831054	55320-000

CALÇADOS	R Dantas Barreto s/n	37031106	55375-000
CALUMBI	R Milton Ferreira Neto s/n	38451112/1111	56930-000
CAMARAGIBE	Av Dr. Belmiro Correia de Araújo, 860 Centro	34844658	54768-000
CAMOCIM DE SÃO FELIX	Pça São Félix , 20 –Centro	37431124/1156	55665-000
CAMUTANGA	Av Presidente Getulio Vargas, 240	36521152	55930-000
CANHOTINHO	R Eugenio Tavares de Miranda, 335 - Centro	37811092	55420-000
CAPOEIRAS	R 31 de Março, 32 – Centro	37961034	55365-000
CARNAIBA	R Presidente Kennedy, s/n	38541136	55820-000
CARNAUBEIRA DA PENHA	Vila Padre Everaldo Bete, s/n – Centro	38778156	56420-000
CARPINA	Av Ilha Traubian, s/n Sto Antônio	36210486/1448	55810-000
CARUARU	R Laudelino da Rocha, 440	37011309	55000-000
CARUARU II	R Joaquim Tabosa, 20 – Centro	37011547	55000-000
CASINHAS	R Maria Cecília, s/n – Centro	-	55755-000
CATENDE	Pç Costa Azevedo, 37 - Centro	36731156	55400-000
CEDRO	Pç Padre Cícero, 48 - Centro	38891228/1156 /1268 R 24	56130-000
CHÃ DE ALEGRIA	R Siqueira Campos, s/n	35811389	55835-000
CHÃ GRANDE	Av São José, 101 - Centro	35371140/1019	55635-000
CONDADO	Av 7de Setembro, 397 - Centro	36421020/1156 /1033	55940-000
CORRENTES	Pç Agamenon Magalhães, 35 – Centro	37721659/1158 /1404	55315-000
CORTÊS	R Celso Borba, s/n	36871151 R=29	55252-000
CUMARU	Av Manoel Gonçalves de Lima, 99 – Centro	81 96441406	55655-000
CUPIRA	Pç Cel Antônio Marinho, s/n	99037462	55460-000

CUSTODIA	R Tenente Moura, s/n – Centro	38481438/1156 /1210	56640-000
DORMENTES	Av Maria Reis, 20 – Dede da Macena	38651483	56335-000
ESCADA	R João M.Pontual, 151	35341478	555000-000
EXU	Rodovia Asa Branca, 28	87 – 96179710	56230-000
FEIRA NOVA	R Severino Manoel, 04	36451156/1158 /1404	55715-000
FERNANDO DE NORONHA	R Nice Cordeiro, 137 – vila da Floresta Velha	36191088	53990-000
FERREIROS	Av Francisco Freire da Silva	36571094	55880-000
FLORES	R Dr. Santana Filho, 01	38571128	56850-000
FLORESTA	R Antonio Ferraz Boiadeiro, 104 - Centro	38771168/9939 /2261	56400-000
FREI MIGUELINHO	Av Presidente kennedy, s/n	37511156	55730-000
GAMELEIRA	R Serve Leite, s/n	36791309/3913	55530-000
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	FONE	CEP
GARANHUNS	R Manoel Clemente, 87	37627056	55290-000
GLÓRIA DO GOITÁ	Av Djalma Dutra, 333 – Centro	36581681	55620-000
GOIANA	R XV de Novembro, 112	36265701	55900-000
GRANITO	Av José Saraiva Xavier, 90 - Centro	38801156	56160-000
GRAVATÁ	R Mauricio de Nassau, 87 - Centro	35639075	55641-000
IATI	Av Tabelação Manoel Tenório Alves, 54	37861156	55345-000
IBIMIRIM	R Sta. Isabel, 312 – Centro	38421469/1194 /1088	56580-000
IBIRAJUBA	R Bartolomeu Vieira de Melo, 16 - Centro	37941170/1156 /1130	53390-000
IGARASSU	R Sta. Ana, 20 – Centro	35430645	53620-000
IGUARACI	R Maria Bezerra de Souza	38371209	56840-000
INAJÁ	R Sto Antônio, 04 - Centro	38401156/1246	56560-000

INGAZEIRA	R Albino Feitosa	38291156	56830-000
IPOJUCA I	R José Marinho Alves, 119 - SEDE	35511359	55590-000
IPOJUCA II	Rua José Manoel Wanderley, 122	35514824	55590-000
IPOJUCA III	R Manoel Gomes s/n – Nossa Sra. do ô	35279039	55590-000
IPUBI	Travessa do Socorro, 44 – Centro	38811070	56260-000
ITACURUBA	R são Francisco Alves da Luz, 10 - Centro	87-38931158 /1142	56430-000
ITAIBA	R Cel. Francisco Martins, s/n	38491223	56550-000
ITAMARACA	R Bengno Cordeiro Galvão, 18 – Jaguaribe	35442065	53900-000
ITAMBÉ	R Jose da Castro, 84 – Centro	36531156/1130 /1449	55920-000
ITAPETIM	R São Pedro, 49 – Centro	38531416	56720-000
ITAPISSUMA	R do Cajueiro, 331A – Centro	35481204/1297 /1230	53700-000
ITAQUITINGA	Av Antônio Carlos de Almeida, s/n – Centro	34631246	55950-000
JABOATÃO I	R 04, 91 – Cajueiro Seco	34762618	54310-570
JABOATÃO II	R José Basílio da Cunha, 52 – Centro	34812200	54110-240
JABOATAO III	R Augusto Calheiros, 385 - Sucupira	32525090	542210-490
JAQUEIRA	R Doninha Rodrigues, s/n – Centro	36891410/1487	55409-000
JATAÚBA	R Vereador Pedro Doca Filho, s/n – Centro	37461156/1167	55180-000
JATOBÁ	Av Recife, s/n – Centro	38513116	56470-000
JOÃO ALFREDO	R Dr. Severino A. Cavalcanti, 579 – Asa Branca	36481504/ 36481156	55720-000
JOAQUIM NABUCO	Pç Dom Luiz Brito, 10 – Centro	36821998	55535-000
JUCATI	R Euclides Moreira, s/n	37798103	55396-000

JUPI	R Napoleão Teixeira Lima, 249	37791433	55395-000
JUREMA	R Agamenon Magalhães, s/n	37951156/1109	55480-000
LAGOA DE ITAENGA	R Maria Aurora, 12 – Centro	36531004	55840-000
LAGOA DO CARRO	R. Janilson Correia de Melo, 397, Centro	36218276	55820-000
LAGOA DO OURO	R do Progresso, 32 – Centro	37851142	55320-000
LAGOA DOS GATOS	Av 7 de Setembro 44 – Centro	36921160/1156	55450-000
LAGOA GRANDE	R Senador Marcos Freire, 100 - Centro	38698912	56395-000
LAJEDO	R Major Capitu, 03 - Centro	37734710	55385-000
LIMOEIRO	Av Sto. Antonio, 70 – Centro	36280480/1156	55700-000
MACAPARANA	Av João Francisco, s/n – Centro	36391156/1046	55865-000
MACHADOS	R Manoel João, 23 - Centro	36491130	55740-000
MANARI	R Antônio Vieira, 109	38407106	56565-000
MARAIAL	Av Salvador Teixeira, s/n	36831012	55405-000
MIRANDIBA	R Aníbal Cantarelli, 10 - Centro	38851110/1285	56980-000
MOREILÂNDIA	R Cel. Romão Sampaio, 347 - Centro	38911264/1232	56150-000
MORENO	R Ormenzinda Vasconcelos, 54 - Centro	35354395	54800-000
NAZARÉ DA MATA	R B de Tamandaré, s/n	36331156	55800-000
OLINDA I	Av Presidente Kennedy, 3533 - Peixinhos	3449-6075	53270-320
OLINDA II	Rua José Augusto da Silva Braga, 752 – Bairro Novo	34942120	53030-080
OROBÓ	R João Pessoa s/n – Centro	36561156	55745-000
OROCÓ	Av Prefeito Ulisses de Moraes Bione, 71 - Centro	38871158	56170-000
OURICURI	Pç Pe. Francisco P. da Silva, 145	38741156/1264	56200-000
PALMARES	R Cleomenes de S. Granja, 662	36610996	55540-000

PALMERINA	R Cel. Peixoto Pinto, S/n – Centro	37911156	55310-000
PANELAS	Pç Coronel João Rufino, 12	36911133	55470-000
PARANATAMA	Pç João Correia de Assis, 04	37871156	55355-000
PARNAMIRIM	R Coronel Jambo, 35	38831295	56163-000
PASSIRA	Pç Severino Ferreira, 63	36511163	55650-000
PAUDALHO	Av Raul Bandeira, 21 – Centro	36362649	55825-000
PAULISTA	Pç João XXIII Rua da Matinha, 614 – Paulista - Centro	33721833	53401-370
PAULISTA – Regional Paratibe	Rua Doutor José Mariano, S/N – Paratibe - Paulista	3437-6755	533413-35
PAULISTA – Região Praia	Av João Pereira de Oliveira, 860 – Janga	3436-3223	53437-495
PEDRA	Pç Cel José Diniz, 08	38581656	55280-000
PESQUEIRA	Pç Comendador José Didier, s/n	38358716/8700 /8711	55200-000
PETROLÂNDIA	Av Sabino Costa, 20 aloj. Bco Brasil Q/8	38511156/2976	56460-000
PETROLINA	R Das laranjeiras, 67 – Centro	38629211	56304-250
POÇÃO	R Monsenhor Estanislau, 122	38341151	55240-000
POMBOS	R do Comercio, 166 – Centro	35361213	55630-000
PRIMAVERA	R Cel Braz Cavalcanti, 42 – Centro	35621458	55510-000
QUIPAPÁ	R João de Morais, s/n	36851118	55415-000
QUIXABA	R Solidário Pereira de Carvalho, 221 - Centro	38548193/8158	55745-000
RIACHO DAS ALMAS	R Cel Joaquim Bezerra, s/n – Centro	37451640	55120-000
RIBEIRÃO	R Dom Fortunato, 155 – A – Centro	36712372	55520-000
RIO FORMOSO	R do Livramento, s/n	36781126	55570-000
SÃO JOSÉ DA CO-ROA GRANDE	R Micahel Daho VI, sl/13 – Centro	36881242	55575-000

SÃO JOSÉ DO EGITO	R Tereza de Jesus Campos	38441322	56700-000
SAIRÉ	R Cel José Pessoa, s/n – Centro	37481156	55695-000
SALGADINHO	Pç Porf. Antonio Gomes de Sá, 65	38717089/0052	55675-000
SALGUEIRO	R Cel Manoel de Sá, 217 – Sto Antônio	38717028/7090	56000-000
SALOA	Av Getulio Vargas, 37 – Centro	37822156/ 38782156	55330-000
SANHARÓ	Av Vice Pref. s/n - Centro	38361156	55250-000
SÃO BENEDITO DO SUL	R Doutor José Mariano, 218 – Centro	36841156	55410-000
SÃO BENTO DO UMA	R Vereador José Manso, 50	37531156	55370-000
SÃO CAETANO	Trvessa 7 de Agosto, 06	37361149	55130-000
SÃO JOÃO	R Cabo Chico, 95	37841156	55435-000
SÃO JOAQUIM DO MONTE	Av Estácio Coimbra, 45	37531156/1130	55670-000
SÃO JOSE DO BELMONTE	R Augusto Zacarias da Silva, 10	38841156	56950-000
SÃO JOSE DO EGITO	R Tereza de Jesus campos, 02 – Pajeu	38441322	56700-000
SÃO LOURENÇO DA MATA	R Olívio Costa, 263 – Centro	35252283	54700-000
SÃO VICENTE FERRER	R 01, 75 – Cohab	36551050	55860-000
SERRA TALHADA	Trav. José O. de Andrade, 547 – Centro	38312521	56900-000
SERRITA	R Francisco Xavier, 30 – Centro	38821592/1593	56140-000
SERTÂNIA	Av Presidente Vargas, 91 – Alto de Afogados	38410705/1510 /1246	56600-000
SIRINHAEM	R Sebastião Chaves, 342	35771204	55580-000
SOLIDÃO	R Luiz Carolino de Siqueira, 184	38301126/1117	56795-000

STA CRUZ	R Manoel Siqueira Campos, 91 – Centro	38748184	56215-000
STA CRUZ DO CAPIBARIBE	Av América do Sul, 565 – Centro	37313845	55190-000
STA FILOMENA	R Genésio Marinho Falcão, s/n	38747171	56210-000
STA M <sup>a</sup> DA BOA VISTA	R Cardeal Arcoverde, s/n – Centro	38691156	56380-000
STA MARIA DO CAMBUCÁ	Pç Vicente Correia, 01	37571163	55765-000
STA TEREZINHA	R Hedson de Holanda, 114 – Centro	38591602	56750-000
STA. CRUZ DA BAIXA VERDE	R Carolino campos, 139 – Centro	38468149/8150	56895-000
SURUBIM	R Batista, s/n	36341156/1460	55750-000
TABIRA	R Pe João Rodrigues, 2347 – Centro	38472331/3331	56780-000
TACAIMBÓ	Travessa Santo Antonio, 25	37551210	55140-000
TACARATU	R Pedro Toscano, 299 – Centro	38431447	56480-000
TAMANDARÉ	Rua Dr. José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro	36761650	55578-000
TAQUARITINGA DO NORTE	Av Agamenon Magalhães, 14 - Centro	37331480/ 99837228	55790-000
TEREZINHA	Av Agamenon Magalhães, 54	37921169	55305-000
TERRA NOVA	Pç Cel. Jeremias P. de Sá, 39 – Centro	38921205/1156 /1336	56190-000
TIMBAUBA	R Alm. Barroso, s/n – Centro	36310253	55870-000
TORITAMA	R João Chagas, 57 – Centro	37411785	55125-000
TRACUNHAEM	R Professora Ana Maria de Andrade, 155 – Bairro Novo		55815-000
TRINDADE	R Floriano Peixoto, 375	38701790	56250-000
TRIUNFO	R Pe Ibiapina, 37 – Centro	38461073	56870-000
TUPANATINGA	R Padre Cícero, 5 – Centro	385614725	56540-000

TUPARETAMA	R Damião José da Silva, 35 – Centro	38281078	56760-000
VENTUROSA	Av Cap. Justino Alves, 212 - Centro	38331156/1206	55270-000
VERDEJANTE	R José Matias da Silva, 61 – Centro	38861205	56120-000
VERTENTES	R Dr Emilio Cavalcanti, 255	37341022	55770-000
VERTENTES DO LERIO	R Capitão Luiz de França, s/n	36347144	55760-000
VICÊNCIA	R Dr Manoel Borba, s/n - Centro	36411802/1346 /1156	55850-000
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	R Melo Verçosa, 350 SI/102 1º andar – Matriz	35231425	55602-020
XEXÉU	Av Floriano Gonçalves de L., 130 – Centro	91235556	55555-000

# *Instituições de Acolhimento - Recife e Região Metropolitana*

## **Casa da Estância**

R. Padre Roque, 33, Estância | CEP 50771-380 | casadaestancia@hotmail.com  
33553215

Faixa Etária: 07 a 18 anos incompletos

Situação: Crianças e Adolescentes com história recente de violência doméstica sem longa trajetória de rua.

## **Raio de Luz**

R. Carlos Gomes, 841, Prado | CEP 50751-130 | raiodeluziasc@yahoo.com.br  
33553298

Faixa Etária: 07 a 18 anos incompletos

Situação: Situação de rua e risco s/ história de uso de drogas

## **Novos Rumos**

Rua Jacira, 138 (próximo a Biblioteca) | CEP 50770-250  
novosrumos.iasc@gmail.com | 3355-6648

Faixa Etária: 14 a 18 anos

Situação: Vitimizados, em risco pessoal e social

## **Andaluz**

R. Conde de Irajá, 849, Torre | CEP 50710-310 | cyntiacb@yahoo.com.br  
3232-7568

Faixa Etária: 12 a 18 anos

Situação: Meninas e adolescentes com filhos, com vivência de rua ou não

## **Roda Vida**

Rua da Glória, 459, Boa Vista | CEP 50060-280 | rodavida@yahoo.com.br  
33553210

Faixa Etária: 07 a 12 anos incompletos

Situação: História recente de violência doméstica, sem longa trajetória de rua.

### **Baque Solto**

R. Pereira Simões, 78, Aflitos | CEP 52050-000 | baque\_solto@hotmail.com  
33553218

Faixa Etária: Acima de 12 a 18 incompletos

Situação: História recente de violência doméstica, sem trajetória de rua, sem uso de drogas.

### **Paulo de Tarso**

R. Clotilde Machado, 80, IPSEP (por trás do conj. resid. Morada Nova, prox. ao posto de saúde) | CEP 51350-210 | larpaulodetarso@yahoo.com.br | 3471-0919

Faixa Etária: 02 a 06 anos

Situação: Carente; Vitimizados; Abandonados

### **Vale do Senhor e Ramá**

Rua Vale do Senhor, 1340, Dois Unidos | 52140-000 | ramaevale@ig.com.br  
34983042

Faixa Etária: 04 a 10 anos

Situação: Carente; Vitimizados; Abandonados

### **Lar da Infância Tereza de Jesus**

R. Carlos Gomes, 354, Prado | CEP 50720-110 | 3228-6052

Faixa Etária: 06 a 10 anos

Situação: Carente; Vitimizado

### **Lar Batista Elizabeth Mein**

R. General Mena Barreto, 97, Cordeiro | CEP 50731-000  
eneidaimb@yahoo.com.br; nanci.naves@hotmail.com | 3228-4630

Faixa Etária: 02 a 07 anos incompletos

Situação: Carentes; Vitimizados

### **Associação Lar do Neném**

R. Menezes Drumond, 284 | CEP 50610-320 | lardonenen@veloxmail.com.br  
3227-2762 ; 3228-0123

Faixa Etária: 0 a 03 anos

Situação: Abandonados

### **Lar Rejane Marques**

R. Esberad, 235, Campo Grande | CEP 52031-260 |  
larrejanemarques@hotmail.com | 3241-4249 ; 32122000

Faixa Etária: 0 a 10 anos

Situação: Com necessidades especiais

### **Abrigo Jesus Menino**

R da Esperança, 376, Barro | CEP 50900-100 | abrigojesusmenino@gmail.com  
3455-1827

Faixa Etária: 1 a 5 anos

Situação: Situação de risco, negligência, maus tratos e abandono.

### **CEACI - Centro de Atendimento a Criança**

Rua Da. Julieta, 372, Campo Grande | CEP 52041-550 | 3242-1174

Faixa Etária: 7 a 12 anos; 16 /17 anos; acolhe grupo de irmãos

Situação: Abandono e Maus Tratos

### **Lar Esperança**

R. Dr. Augusto Maciel, 63, Hipódromo | CEP 52041- 542

llesperanca63@gmail.com | 3242-6833

Faixa Etária: A partir de 12 anos

Situação: Abandono e orfandade

### **CRAUR- Comunidade Rodolfo Aureliano**

Rua do Bom Pastor, s/n, Engenho do Meio | CEP 50670-630

comunidaderodolfoaureliano@hotmail.com

3271-3950(Fax) ; 31833234; 31833236; 31833233

Faixa Etária: 0 a 18 anos incompletos

Situação: Pessoas com necessidades especiais

### **Casa de Carolina**

Av. Cons. Aguiar, s/n, Boa Viagem | CEP 51110-020 |

3184-2432; 3184-2433/2435; 33272297 (orelhão dentro da casa)

Faixa Etária: 0 a 06 anos

Situação: Abandono

### **Casa da Madalena**

R. Ernani Braga, 252, Madalena | CEP 50610-350 | casadamadalena@gmail.com  
34463298

Faixa Etária: 0 a 06 anos incompletos

Situação: Destituídas do Poder Familiar e em processo de destituição

### **Casa Vovó Geralda**

Rua Ernani Braga, 243, Madalena | CEP 50830-380 | vovogeralda09@gmail.com  
3184-2421; 34465695(provisório)

Faixa Etária: 0 A 06 anos

Situação: Destituídas do Poder Familiar e em processo de destituição

### **Casa da Harmonia**

Rua da Harmonia, 313, Casa Amarela | CEP 52051-390  
casaharmonia@fundac.pe.gov.br | 3184-2420/2419/2418

Faixa Etária: 0 a 06 anos

Situação: Abandono

### **Lar Mãezinha do Céu**

Rua Francisco Berenguer, 421, Campo Grande | CEP 52040-070  
3426-0052

Faixa Etária: 0 a 3 anos

Situação: Abandonadas, situação de vulnerabilidade ou risco social

# *Relação de Instituições de Acolhimento - Comarcas do Interior*

## **Arcoverde**

Associação Raio de Luz  
Rua Vicente Gomes, 245, Tamboril.  
Fone: (87) 3822-5700  
Responsável: Espedito Carvalho

## **Belo Jardim**

Lar de Nikolas  
Av. Manoel Gabriel de Almeida, 280, Bairro da Boa Vista.  
Fone: (81) 3726-4089 / 3726-1411  
Responsável: Nair Ricarte  
Assistente Social: Manuela  
Assistente Adm.: Polyan

## **Bezerros**

Casa de Passagem Carminha Góes  
Avenida Agamenon Magalhães, 152 Cruzeiro (próximo a Escola Cônego  
Alexandre Cavalcante)  
Fone: (81) 9183-4260  
Responsável: Maria das Neves

## **Bom Conselho**

Pró-Ser  
Rua Vidal de Negreiros  
Responsável: Ana Angélica  
Fone: (87) 3771-3329.

## **Cabo de Santo Agostinho**

Recanto da Criança

Av. Escritor Israel Felipe, nº42, Vila Roca.

Fone: (81) 3521-6790.

Responsáveis: Valquíria (Assistente Social) e

Adriana (Psicóloga)

Projeto Levante

Estrada de Itapuama, s/n, Sítio Vale Pássaro Livre.

Fones: (81) 3522-9237 / 3522-9312

Responsável: Pastor André/ 8800-1822

## **Caruaru**

CCA1

Rua Hermínio Ribeiro, 549, Rosanópolis (Vassoural).

Fones: (81) 3725-9072 / 8648-3454

Responsável: Loide Maria

Nailse (Psicóloga)

CCA2

Rua Antônio de Oliveira Chaves (rua 35), 05, Ribeiras.

Fones: (81) 3724-0840 / 8647-1857

Responsável: Maria Rosilene

Casa de Passagem

Rua 40, 276, Rendeiras.

Fones: (81) 3721-8838 / 8648-3463

Responsável: Mariluce

Fundação Oásis (Centro Social São José do Monte)

Rua Vigário Antônio Jorge, 274, Bairro São Francisco.

Fone: (81) 3721-0214

Responsável: Irmã Verbúrga

Centro de Recuperação Rosa de Saron  
2ª Travessa Mestre Vitalino, s/nº, Alto do Moura.  
Fones: (81) 3722-7428 / 8802-0406  
Responsável: Jane

### **Correntes**

Casa de Acolhida Nossa Senhora Do Perpétuo Socorro  
Rua Machado Dias s/n Bairro Centro.  
Fone: (87) 3772-1598  
Responsável: Irmã Nair Barbosa

### **Garanhuns**

CEAC (Centro de Atendimento à Criança)  
Rua Paulo VI, nº 310, Heliópolis.  
Fone: (87) 3761-0333 / 3761-8565 / 3761-8564  
3761-8566  
Responsáveis: Rosele Tenório de Moura, Cátia Notaro (Psicóloga), Inês Sales (Pedagoga), Patrícia Brainer (Assistente Social).

### **Gravatá**

Instituição Missão Oliveira Verde.  
Fazenda Renascer Mandacaru, Caixa Postal 1155630000

### **Igarassu**

Projeto Pão da Vida  
Rua Santa Bárbara, nº 41, Cruz de Rebouças.  
Fone: (81) 3545-7335  
Responsáveis: Roseli e Jamerson

SOS Aldeias Infantis  
Rua Santana Gomes de Andrade, nº 30.  
Fones: (81) 3543-3898 / (fax) 3543-1882 / 9117-1231  
Responsáveis: Jane Laurinda (Assist. Social)

## **Ipojuca**

Raio de Luz

Rua Hilda da Costa Monteiro, nº 60, Centro.

Fones: 3551-0824/ 9269-0442/ 9299-4612

Responsável: Simone Maria da Silva, Jaqueline (Assist. Social) ou Cláudia.

## **Jaboatão dos Guararapes**

Lar de Maria

Rua Sebastião Alves, nº 39, Jardim Massangana, Piedade.

Fone: (81) 3343-7552

Responsável: Maria Salete Rodrigues

Abrigo e Creche Tia Ana Geralda

Conjunto Brasil Novo, Quadra 01, nº 53, Muribeca .

Fones: (81) 3377-5071

Responsável: Cilene Vieira e Maria

Casa Lar Cidade Esperança

Rua do Futuro, nº 40, Vila Boa Esperança, Barra de Jangada.

Fones: (81) 3479-4330 / 9605-0111 / 3481-1351

Responsáveis: Armando Gonçalves (diretor) e Lucivânia Marques.

Email: [abasc.cidadeesperanca.pe@hotmail.com](mailto:abasc.cidadeesperanca.pe@hotmail.com) (usar esse primeiro) ou

[Abasc.casalares.pe@hotmail.com](mailto:Abasc.casalares.pe@hotmail.com) (usar esse se houver problema no outro)

## **Lajedo**

Casa Lar Abrigo da Criança e do Adolescente Ebemever

Rua José Aluizio Tornelas, nº 63.

Fone: (87) 3773-2668

Responsável: Eliana (pastora)

## **Moreno**

Cidade Evangélica dos Órfãos (CEO).

Rodovia BR – 232, Km 35, Bonança.

Fone: (81) 3535-7027

Responsável: Silvino José do Nascimento Neto  
Email: meninoceo@globo.com

## **Olinda**

Casa de Passagem do Olinda Alerta  
Rua Luiz de Carvalho, nº 284-A, Bairro Novo.  
Fone: (81) 3429-1720.  
Responsável: Maria Tatiana Pereira.  
Email: olindaalerta@hotmail.com

Instituição Ministério Programa Criança Feliz  
Rua Ametista, nº 351, Jardim Atlântico.  
Fone: (81) 3431-4233  
Responsável: Paulo Roberto (dir.) e  
Maria Aparecida Rafael (coord.)

Casa de Acolhimento de Olinda  
Rua Eduardo de Moraes, nº 1862, Bairro Novo.  
Fone: (81) 3493-9865  
Responsável: Cláudia Maria Rodrigues

Instituição Casa de Meu Pai  
Av. Ministro Marcos Freire, nº 5615, Rio Doce.  
Fones: (81) 3429-0278 / 3492-8883  
Responsáveis: Ian Meldrun, Jandean ou Jefferson  
Email: meldrun@terra.com.br

## **Paulista**

CIASAC  
Rua 89, nº 05, Maranguape II.  
Fones: (81) 3437-9587 / 3028-0116  
Responsáveis: Joseildo Rocha (diretor).

## **Palmares**

Ação Social Paróquia Do Palmares

(“Eu Acredito no Futuro” – masculino; “Casa Lar Heleninha” – feminino).  
Rua da Conceição, nº 1209, Centro.  
Fones: (81) 3661-1505 (fone-fax) / (81) 3661-0890 /  
(81) 3662-1688 /  
(81) 3662-2370  
Responsável: Gil

### **Pesqueira**

Centro Girassol  
Rua São José, s/n, Parque dos Eucaliptos, Bairro Prado.  
Fone: (87) 3835-3171  
Responsável: Lindalva

### **Petrolina**

Anjo da Guarda  
Rua 24, nº 70, Loteamento Recife.  
Fone: (87) 3864-6973  
Responsável: Rosinete Bonfim (diretora), Ana Rute (coord. Adm.) e Maria José Lima (coord. Pedagógica).

CEMAM (Casa Abrigo Laura Vicuña do Centro Maria Auxiliadora) Pró Menor  
Rua Pessoa de Melo, nº 524, Gercino Coelho.  
Fone: (87) 3861-0053  
Responsável: Irmã Audália

PETRAPE (Associação dos Amigos do PETRAPE)  
Av. Integração, s/n, Gercino Coelho.  
Fone: (87) 3863-3970 / 3863-3200  
Responsável: José Vieira da Silva e Janilda (secretária).

### **Salgueiro**

Casa de Acolhimento à Criança Ana Ataíde  
Rua Ambrósio Leite, 108, Bairro Granja Aurora.  
Fone: (87) 3871-2360  
Responsável: Maria Catarina Moreira (coordenadora).

## **Santa Cruz do Capibaribe**

Lar Ágape

Rua Vereador Rodolfo F. Aragão, nº 73-A, Bairro Novo.

Fone: (81) 9983-7445

Responsável: Marinês

## **Serra Talhada**

Centro de Ações Sociais Integradas (Casa de Apoio e Casa de Passagem)

Cachoeira II, Denocs (próximo ao Corpo de Bombeiros)

Fone: (87) 3831-3532

Responsável: Onofre (3831-4864 – Secretaria de Assistência Social)

## **Sirinhaém**

Associação Filantrópica Jesus Maria José

Rua Dona Maria de Souza, s/n, Porto de Pedra - Sirinhaém

Fone: 8727-9924

Responsável: Maria José

## **Surubim**

Fundo de Apoio à Família e Infância da Criança Carente (FAFICC)

Rua Joaquim José Cavalcante Neto, nº 305.

Fone: (81) 3634-3151

Responsável: Edmilson de Moraes Fonseca

Casa do Acolhimento do Menor

Rua Madre Alice dos Anjos, nº 49.

Fone: (81) 9984-6481

Responsável: Severino Lucena da Silva

## **Tacaimbó**

Casa de Acolhimento

Praça Francelino Otaviano de Araújo, 51, Centro.

Fone: (81) 3755-1413

Responsável: Maria de Lourdes Pereira “dona Duia enfermeira”

## **Timbaúba**

Lar da Criança e do Adolescente de Timbaúba

Rua 15 de Novembro nº 1000, Centro.

Fones: (81) 9665-4524

Responsável: Maria Aparecida Bento da Silva.

## **Triunfo**

REK – Lar 101 (Ret Ein Kinderleben)

Rua Padre Ibiapina, s/n, Centro.

Fone: (87) 3846-1675 / 9991-2556

Responsável: Sandra Rodrigues

## **Vitória de Santo Antão**

Instituto Vida Humana

Rua Projetada, nº 11, Barra de Santana.

Fone: (81) 35233100

Responsável: Fernando

Instituição Vitória Humana

Rua Antônio Pereira de Lima, nº 129, Lagoa Redonda.

Fones: (81) 9609-1375 / 8814-3368 / 9192-8390

Responsável: Dulce ou Fernando

### Número de adoções internacionais realizadas em Pernambuco no período de 15/07/1993 a 30/09/2010

1993	61
1994	81
1995	56
1996	51
1997	41
1998	21
1999	44
2000	15
2001	14
2002	22
2003	31
2004	20
2005	30
2006	29
2007	31
2008	33
2009	25
2010	17
<b>Total</b>	<b>622</b>

As adoções internacionais ocorrem em favor da criança e do adolescente, por razão de inexistência de candidatos nacionais para adotá-los.



## Adoção em Quadrinhos

Edição Comemorativa dos 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente

A Comissão esclarece que foram substituídas expressões técnicas, por outras de mais fácil compreensão. Esta é uma obra de ficção, os nomes dos personagens são fictícios, não se excluindo coincidências com a realidade. Todos os direitos reservados. Esta obra pode ser reproduzida, desde que haja autorização dos autores.

### Comissão de Elaboração do Texto da História em Quadrinhos

Ana Paula Lira Melo

Juíza de Direito e Secretária Executiva da CEJA-PE

Láise Tarcila Rosa de Queiroz

Promotora de Justiça

Maria Tereza Vieira de Figueirêdo

Psicóloga da CEJA-PE

Colaboradoras

Linderfrance Jesus de Oliveira

Maria de Lourdes Alvares Costa

Maria José Soares de Araújo

Funcionárias da Secretaria da CEJA-PE

### Coordenação, Supervisão e

#### Redação Final

Ana Paula Lira Melo

Juíza de Direito e Secretária

Executiva da CEJA-PE

### Revisão Geral

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Coordenador da Infância e Juventude  
de Pernambuco

### Projeto Gráfico

Assessoria de Comunicação Social do  
TJPE

Rosa Miranda

Assessora de Comunicação

Núcleo de Imagem

Luciano Pereira Costa

Fernando Gonçalves Silva

Rafaella Lopes

### Ilustração

Lucas Veríssimo Couceiro Costa Pinto



[www.lucasverissimo.carbonmade.com](http://www.lucasverissimo.carbonmade.com)

E-mail: [lucasverissimos@hotmail.com](mailto:lucasverissimos@hotmail.com)



## Realização



## Apoio



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO



CORREGEDORIA  
GERAL DA JUSTIÇA



Ministério Público de Pernambuco  
GUARDIÃO DA CONSTITUIÇÃO